

Aviso nº 400 /2016 - PGJ

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Área Inclusão Social, com fundamento na Lei Complementar nº 75/93, no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, e nos artigos 61 e 62 do Ato nº 484/06 – CPJ, comunica aos interessados que será realizada ((NG)) **Audiência Pública** ((CL)), conforme segue:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – ÁREA INCLUSÃO SOCIAL

IC nº 14.725.597/2016-5

A Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital, Área Inclusão Social, CONVIDA todos os **profissionais da imprensa** e o público em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o tema “Tutela do Direito à Informação: cerceamento da atividade dos profissionais de imprensa em manifestações de rua e/ou atos públicos em razão da violência praticada por agentes do Estado”, que será realizada em 28 de setembro de 2016, das 14h30 às 18h30, no Auditório Queiroz Filho, localizado na Rua Riachuelo, nº 115, Centro – São Paulo - SP, com o objetivo de coletar depoimentos de profissionais da imprensa que tenham sido vítimas de violação de direitos humanos ou cerceamento do exercício profissional por atos de violência praticados por agentes do Estado em manifestações e/ou atos públicos no Estado de São Paulo nos últimos 5 anos, destinada à produção de prova para instrução de Inquérito Civil, instaurado em 07 de julho de 2016, cujo objeto é a tutela do Direito Constitucional à Informação.

Programação

14h: recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;

14h às 15h: inscrição para intervenção oral;

14h30: abertura dos trabalhos;

14h45 às 15h15: manifestação das entidades convidadas;

15h15 às 18h: coleta de depoimentos;

18h às 18h30: encerramento dos trabalhos.

Ficam estabelecidas as seguintes regras:

- As manifestações orais dos interessados dependerão de inscrição prévia realizada no dia da audiência pública, conforme programação.
- O tempo de cada manifestação dependerá de quantos inscritos houver e será deliberado pelos presidentes da audiência pública.
- Só serão colhidos depoimentos dos profissionais de imprensa, com ou sem registro profissional.
- O público em geral poderá assistir à audiência, mas não terá direito à manifestação.
- Os órgãos públicos que forem mencionados como autores de violações de direitos humanos no curso da audiência pública poderão manifestar-se, ao final, pelo prazo máximo de 15 minutos, por um único representante, a critério dos presidentes da audiência pública.
- A eventual realização de debates presenciais entre os participantes que se manifestarem será regulada pelos Promotores de Justiça presidentes da Audiência Pública.
- As entidades convidadas poderão manifestar-se, no início, por 5 minutos.
- O teor da Audiência Pública será registrado em áudio/vídeo e em ata que será amplamente divulgada, conforme normatização aplicável.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

São Paulo, 12 de setembro de 2016.

EDUARDO FERREIRA VALERIO

BEATRIZ HELENA BUDIN FONSECA

(Publicar nos dias 13/09, 15/09, 21/09, 26/09)